



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-100, de 05 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-11845/2001 (CRO-PE-1405/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento ao curso de especialização em Periodontia, promovido pelo Sindicato dos Odontologistas no Estado de Pernambuco, coordenado pelo professor Flávio Roberto Guerra Seabra.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 22.08.2001 a 27.12.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

cfo